

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI., COM VISTAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO E BARREIRA DE CONCRETO NO BRT EIXOS-SUL, CICLOVIA E REJUVENESCIMENTO DO PAVIMENTO, NA DF-047/DF-002, NA FORMA ABAIXO, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO SEI-GDF Nº: 0113-028422/2017

SIGGO: (039629)

Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**, e a empresa **WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI.**, situada SMC, Quadra 6, Lotes: 18/24, Sala 01 - Ceilândia - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.978.159/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato por **FLÁVIO JAIME GUEDERT**, CI nº 3776810/DGPC-GO e CPF nº 836.977.051-72, conforme poderes apresentados e arquivados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. **Prorrogar o prazo de execução** do contrato por **90 (noventa) dias, a partir de 24/05/2020 encerrando 23/08/2020**, com base na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 062/2019** (SEI 27304659), no inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993, mediante Carta da Contratada (SEI 39770111), justificativa do Executor do Contrato (SEI 39770606), e autorização desta Direção Geral (SEI).

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1. **O prazo de vigência** do Contrato nº 062/2019 será **60 dias após o término do prazo de execução** conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, (SEI 27304659).

Cláusula Quarta - Da Garantia

4.1. Em razão da prorrogação a Contratada deverá estender o **seguro garantia contratual até o final da vigência do Contrato em 22/10/2020** nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993, devendo apresentar ao NUTES/DER o comprovante, em até 10 dias úteis, contado da data da assinatura deste termo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

6.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 12 de maio de 2020.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 12/05/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JAIME GUEDERT, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40000970** código CRC= **DB9BCBCD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

0113-028422/2017

Doc. SEI/GDF 40000970